

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 3.146, DE 17 DE OUTUBRO DE 2003.

DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 133/2003, DE 13 DE OUTUBRO DE 2003, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A PINTURA DA QUADRA DA EMEF DE POMPÉIA.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1.º - Fica designado o servidor público municipal Engenheiro Theodoro Mendes Melges de Carvalho como representante da Administração, nos termos do artigo 67 da lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 133/2003, de 13 de outubro de 2003, referente à aquisição de materiais e prestação de serviços de mão-de-obra para a pintura da quadra da EMEF de Pompéia.

§ 1.º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

§ 2.º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéja, 17 de outubro de 2003.

LVARO VANUARIO refeito Municipal

Registrado nesta Secretaria, afixado e publicado no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ MARQUES CAMPOY Diretor da Secretaria e Protocolo

Câmara Municipal de Pompéia
2 1 OUT 2003